ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1890, DE 09 DE SETEMBRO DE 1991.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA Nº 13, DA RUA CASEMIRO DE ABREU, MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM ÁREA DE 134,39m², PERTENCENTE AO SENHOR ADEMIR REGIS ANDRICH.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara nº 13, da Rua Casemiro de Abreu, Município de Erechim, com área de 134,39m² (cento e trinta e quatro vírgula trinta e nove metros quadrados), pertencente ao Senhor **ADEMIR REGIS ANDRICH**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte da mesma chácara, na extensão de 27,80m;
SUL : Com a Rua José Reinaldo Angonezze, na extensão de 29,40m;
LESTE: Com a Rua José Reinaldo Angonezze, na extensão de 7,66m;
OESTE: Com a Rua José Reinaldo Angonezze, na extensão de 4,90m.

Art. 2º - A área descrita no Artigo 1º, destina-se para alargamento da Rua José Reinaldo Angonezze.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 09 DE SETEMBRO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração